



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária Nº: 014/2020  
**Decisão** : 702/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900033343/2019.  
**Interessado** : Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900033343/2019, lavrado em desfavor da Stericycle Gestão Ambiental Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 014/2020, realizada por videoconferência, no dia 09 de setembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900033343/2019, lavrado em 11/02/2019, em desfavor da Stericycle Gestão Ambiental Ltda, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividades de *coleta e destinação final de resíduos sólidos*, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que a multa do respectivo auto foi paga em 28/02/2019, todavia não houve a regularização da infração, através do registro de ART; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, que opinou pela manutenção do processo, visto que o auto não foi regularizado, recomendando alertar oficialmente a empresa autuada da necessidade da regularização, a fim de evitar a continuidade da condição de infratora e evitando ainda a reincidência ou nova infração, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de setembro de 2020.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador da CEEC**